

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 11:06
Para: 'Ana Gabriela Malheiros de Oliveira | Sócia da Área Consultiva & Contratual (AGMO) | VIGNA'
Assunto: ENC: EDITAL DE LICITACAO No 0000761/2016

À
Vigna Advogados Associados

Prezados,

Segue resposta a seu pedido de esclarecimento:

- Se a Sociedade escolher participar das duas áreas de atuação, a prova de experiência que consta no item M deve ser feita para as duas áreas? Ou seja, é preciso demonstrar cinco anos de atuação na área cível e cinco anos de atuação na área trabalhista?

Resposta: A prova de experiência em direito Bancário, por período mínimo de 5 anos, é apenas para área Cível.

- Contemplando o questionamento acima, caso não haja prova de atuação na área trabalhista e haja prova de atuação na área cível, é possível ser habilitado para uma área e não para outra?

Resposta: esse questionamento já foi feito por essa Sociedade no dia 09/12.

- Se a Comissão entender que tem prova para uma área de atuação e não para outra, é possível habilitar-se somente para uma área?

Resposta: Esse questionamento está inserido no questionamento anterior e no dia 09/12, o qual já foi respondido

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Lais Tovani Rodrigues | Sócia da Área Cível Consumer & Banking (LTR) | VIGNA [<mailto:lrodrigues@vigna.adv.br>]
Enviada em: sábado, 10 de dezembro de 2016 12:01
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: EDITAL DE LICITACAO No 0000761/2016

Prezados, bom dia

Por gentileza, precisamos de esclarecimentos em relação aos itens abaixo do edital, da seguinte forma:

2.3 – Quanto às áreas de atuação, a sociedade de advogados deverá optar por uma ou mais conforme opções abaixo:

(a) Área Cível/Criminal

(b) Área Trabalhista

(...)

m) Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s)/certidão em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e/ou trabalhista, por período mínimo de 5 (cinco) anos;

- Se a Sociedade escolher participar das duas áreas de atuação, a prova de experiência que consta no item M deve ser feita para as duas áreas? Ou seja, é preciso demonstrar cinco anos de atuação na área cível e cinco anos de atuação na área trabalhista?
- Contemplando o questionamento acima, caso não haja prova de atuação na área trabalhista e haja prova de atuação na área cível, é possível ser habilitado para uma área e não para outra?
- Se a Comissão entender que tem prova para uma área de atuação e não para outra, é possível habilitar-se somente para uma área?

Atenciosamente,



www.vigna.adv.br



Lais Tovani Rodrigues

Sócia da Área Cível Consumer & Banking

lrodrigues@vigna.adv.br

Avenida Pacaembu, 1.641 – Pacaembu

São Paulo/SP - Brasil - CEP 01234-001

Ramal Direto: +55 (11) 3133.8022

PABX: +55 (11) 3133.8000

FAX: +55 (11) 3133.8039

O **VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS** é um escritório com ideologia moderna que transmite solidez e confiança aos seus clientes e cumpre seus compromissos com seriedade e ética.

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário da mensagem, não está autorizado a utilizar o material/informação para qualquer fim. Solicitamos, gentilmente, que apague a mensagem e avise imediatamente ao remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade de sua parte.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not implies any legal obligation or responsibilities from this company.